



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 003/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Altera a denominação das Creches Municipais do Município de Catiguá e dá outras providências”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVA**, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. As creches municipais abaixo especificadas passam a denominar-se:

I – A Creche Escola “Zelinda Thereza Cacciari Fernandes” passa a ser denominada de **Escola Municipal de Educação Infantil “Zelinda Thereza Cacciari Fernandes”**;

II – A Creche Escola “Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini” passa a ser denominada de **Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini”**;

III – A Creche Escola “Filomena Pedro Federici” passa a ser denominada de **Escola Municipal de Educação Infantil “Filomena Pedro Federici”**.

§1º. A Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini” atenderá na modalidade creche, crianças entre 0 a 03 anos, em período integral;

§2º. A Escola Municipal de Educação Infantil “Filomena Pedro Federici” atenderá na modalidade Pré-Escola – Etapas I e II, crianças entre 04 e 05 anos, em períodos parcial e integral.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, 16 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, o incluso **Projeto de Lei nº 003/2017**, de 16 de fevereiro de 2017, que "Altera a denominação das Creches Municipais do Município de Catiguá e dá outras providências"

O presente projeto de lei visa tão somente adequar a denominação das unidades escolares à realidade da estrutura da rede municipal de educação.

São estas, senhor Presidente e nobres Vereadores, as razões que nos levam a propor o presente Projeto de Lei, para que o mesmo seja submetido, em caráter de urgência, à apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Isto posto, aguarda este Executivo, a costumeira colaboração dos distintos Vereadores na aprovação de tão importante matéria de cunho social.

Prefeitura Municipal de Catiguá-SP, 16 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal